

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.027 /

“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação apresentada por JM Produções Artísticas, referente a
autorização de uso de espaço público para a realização do evento “Poços Country
Show”;

CONSIDERANDO o interesse da população por eventos desta natureza;

CONSIDERANDO que a realização do evento não causará danos ao local de sua
instalação;

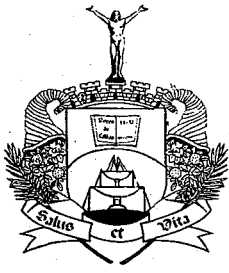
CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado, e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do
Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso
oneroso do espaço denominado “Centro de Eventos (thatersall)”, por JM Produções
Artísticas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.218.319/0001-53, para a realização do evento
“Poços Country Show”, no dia 06 de novembro de 2016.

Art. 2º. A autorização objeto deste Decreto é
específica para o fim nele preceituado, obrigando-se o organizador ao cumprimento
rigoroso de todos os seus dispositivos e ao pagamento do preço público
correspondente, conforme item 24.12.1 do Anexo I do Decreto nº 10.136/2011, com a
redação dada pelo Decreto nº 10.967/2013, sob pena de nulidade deste ato.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.027 - fl. 2 /

Art. 3º. Em se tratando de promoção particular, fica o organizador obrigado a comunicar a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização do mencionado evento, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Fica o organizador obrigado a retirar os competentes alvarás para a realização do mencionado evento, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 2016.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

GERALDO RÔMULO VILELA FILHO

Secretário Municipal Interino de Esportes e Lazer

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 6427, de 01/11 /2016.